COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei nº. 53/2025
Autoria: Poder Executivo
Súmula: Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de impostos, taxas e ISSQN de profissionais qualificados para o exercício financeiro de 2026.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 29 de outubro de 2025, Projeto de Lei nº. 53/2025, de 22 de outubro de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de descontos para o pagamento de impostos, taxas e ISSQN de Profissionais qualificados, para o exercício financeiro de 2026.

Acompanha a mensagem correspondente.

Não foram apresentadas emendas à matéria em análise.

Com parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Município tem competência para instituir seus tributos e o dever de recolhimento é requisito de responsabilidade de gestão fiscal, conforme art. 30, III da Constituição Federal, art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificada a competência do Município para instituir os seus tributos e a forma de recolhimento, apresenta o presente projeto de lei a possibilidade de desconto para pagamento com 10% (dez por cento) na cota única.

Verificada, ainda, a compatibilidade da norma com a Lei de Responsabilidade Fiscal e seus requisitos financeiros e orçamentários.

Assim, entendo que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 53/2025 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 53/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.11.07 15:15:22 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos

Presidente

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Assinado de forma digital por PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.11.07 16:02:25 -03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho

Membro

SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Dados: 2025.11.07 15:29:52 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton

Membro